PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.671 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 139/2022, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui a Semana de Conscientização sobre a Dislexia no âmbito do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído a Semana de Conscientização sobre a Dislexia a ser realizada anualmente no mês de outubro, na semana que antecede o dia 10, em alusão ao **Dia Mundial da Dislexia.**

Art. 2º Tem como objetivos fundamentais a Semana de Conscientização sobre a Dislexia:

I – Levar ao conhecimento dos pais, professores, cuidadores e população a informação acerca desse transtorno de aprendizagem;

II – Orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento; e

III – Diagnosticados casos, realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

Art. 3º A Semana de Conscientização sobre a Dislexia destina-se a atividades que visam a realização de palestras, seminários, fóruns e informativos relacionados à conscientização sobre a Dislexia.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições públicas e/ou privadas, com a finalidade de atender aos objetivos propostos nesta propositura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 31 de Outubro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO